

LEI ORDINÁRIA N.º 2.429/2015

"Altera dispositivos da Lei Ordinária n.º 2.335/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação e auxílio moradia ao profissional da área médica proveniente do Programa do Governo Federal "Mais Médicos", e dá outras providências."

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

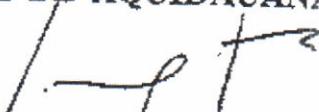
Art. 1.º - Ficam alterados os artigos 2º e 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 2.335/2014, que passarão, respectivamente, a vigorar com a seguinte redação:

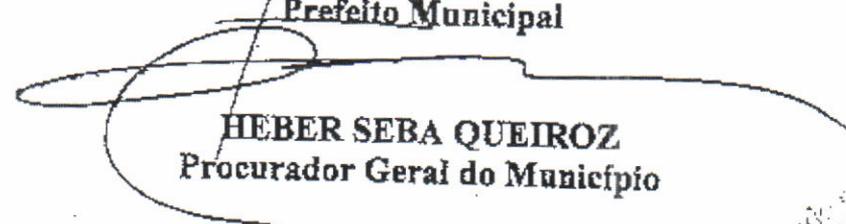
Art. 2.º - Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, em pecúnia, para garantia do auxílio moradia.

Art. 3.º - Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, em pecúnia, para garantia do auxílio alimentação.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2015.


JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

Publicação em 15/10/15
Edição 292 pag. 1
OCM